



## 2ª CÂMARA

### PROCESSO TC Nº 07205/22

EMENTA: PODER EXECUTIVO ESTADUAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - PARAÍBA PREVIDÊNCIA (PBPREV) - ATO DE GESTÃO DE PESSOAL - PENSÃO - APRECIÇÃO DA MATÉRIA PARA FINS DE REGISTRO - ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E NO ART. 1º, INCISO VI, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/1993 - EXAME DA LEGALIDADE - Regularidade na fundamentação do ato e nos cálculos dos proventos - Preenchimento dos requisitos constitucionais e legais. Concessão de registro e arquivamento dos autos.

## ACÓRDÃO AC2-TC 00215/2023

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

ÓRGÃO: PBPREV- Paraíba Previdência

AUTORIDADE HOMOLOGADORA: José Antônio Coelho Cavalcanti (Presidente)

BENEFÍCIO: Pensão por morte

SERVIDOR(A) FALECIDO(A): Wanderley Alves de Lima

CARGO: Segundo Sargento

MATRÍCULA: 518.006-6

LOTAÇÃO: Polícia Militar da Paraíba

DATA DO ÓBITO: 11/04/2022

SITUAÇÃO DO SERVIDOR(A) NA DATA DO ÓBITO: Ativo

**BENEFICIÁRIO(A) DA PENSÃO VITALÍCIA:** EDVANIA ALVES DE OLIVEIRA E LIMA

ATO: Portaria Nº. 391/2022, publicada no Diário Oficial de 08 de junho de 2022

FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Art. 42, §§ 1º, 2º e 3º, da CF c/c art. 24-B, inciso I, do Decreto-Lei nº 667/1969 (Redação da Lei Federal nº 13.954/2019) c/c art. 35 da Lei Estadual nº 12.194/2022.

### **2. ANÁLISE DA AUDITORIA**

Pelo registro do ato concessivo, expedido por autoridade competente em favor de beneficiário(a) legalmente apto(a), estando corretos os cálculos dos proventos feitos pelo Órgão de Origem.

### **3. MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/PB**

Na sessão de julgamento, pugnou pela legalidade da pensão e concessão de registro ao correspondente ato.

### **4. DECISÃO DA SEGUNDA CÂMARA**

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao ato de pensão do(a) Sra. EDVANIA ALVES DE OLIVEIRA E LIMA (pensão vitalícia), beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Wanderley Alves de Lima, Segundo Sargento, matrícula n.º 518.006-6, lotado(a) no(a) Polícia Militar da Paraíba, ativo, tendo como fundamento o Art. 42, §§ 1º, 2º e 3º, da CF c/c art. 24-B, inciso I, do Decreto-Lei nº 667/1969 (Redação da Lei Federal nº 13.954/2019) c/c art. 35 da Lei Estadual nº 12.194/2022, determinando-se o arquivamento do processo.

Publique-se e registre-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa, em 14 de fevereiro de 2023.

Assinado 14 de Fevereiro de 2023 às 19:18



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
PRESIDENTE

Assinado 14 de Fevereiro de 2023 às 18:55



**Cons. em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos**  
RELATOR

Assinado 15 de Fevereiro de 2023 às 11:31



**Sheyla Barreto Braga de Queiroz**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO